autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/11/2022 16:07:30.

Contato: Rapper Pirata - 982162160

MÊS HIP HOP 2023 - HIP HOP ORIGINAL PERIFÉRICO

Ao Presidente da Comissão de Finanças senhor vereador Jair Tatto

Fórum Hip Hop MSP deseja a efetivação orçamentária das políticas pública voltada ao movimento HIP HOP MSP (Mês Hip Hop, Território Hip Hop e Casas de Hip Hop), Mês Hip Hop, para a garantia da participação ampla e democrática dos grupos, fóruns, posses, crews, slamers, mcs, dj, breakings, graffitis, tanto nas construção, difusão, participação e manutenção do patrimônio público Imaterial o Hip Hop Paulistano.

Observando o direito de participação dos integrantes do Fórum Hip Hop MSP, fórum que desde do ano de 2005 busca dialogar formatos de auxílio técnico para execução das leis que atingem a garantia de direitos aos artistas tanto iniciantes quanto os que têm uma longa história, principalmente aqueles que atuam na periferia.

A cultura hip hop é transformadora e promotora de cidadãos e cidadãos alijados de seus direitos diversos sociais, em razão disto o Fórum Hip Hop MSP busca diálogos efetivos com os diversos agentes públicos tanto da esfera legislativa, da Câmara Municipal da Cidade de São Paulo, e de governos executivos em suas diversas secretarias, ou movimentos políticos sociais em prol da efetivação da estrutura política de

Matéria DOCREC 941/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao OF-SGP12 740/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=414453.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/11/2022 16:07:30.

Contato: Rapper Pirata - 982162160

hip hop da cidade de São Paulo. O fórum sofre um detrimento de sua participação em razão de agentes públicos que inverterem se em produtores culturais, e princípio da parceria público privada faz se necessária e cada personagem deve cumprir seu papel republicanos e democráticos, focados na harmonização do direito cultural público como se descreve na ***SEMANA DO HIP HOP, LEI MUNICIPAL 14485/2007 LIX**:. *O movimento hip hop paulista (movimento social) organiza a elaboração do projeto em parceria com a prefeitura de São Paulo, através da Secretaria de Cultura, Sec. Educação e Sec. De Direitos Humanos e Secretaria de Turismo,cabendo ao poder executivo a sua responsabilidade de cunho público no cumprimento da lei, mantendo a parceria entre sociedade civil formada pelos artistas. Os Poderes executivo e legislativo deverão envidar esforços no sentido de colaborar com os representantes do Movimento Hip Hop e organizações não-governamentais para mediação entre pares incomuns, que tratam das políticas que tem em seu escopo a luta anti-racismo, na organização e realização das atividades que compõem o evento;*

O mês deverá acontecer em março de 2023 com evento livres com shows (na pandemia platéia virtuais e também com critérios de segurança de saúde), debates, oficinas, batalhas do movimento hip hop em toda rede pública educacional e culturais da cidade. A sua temática tem que ter o valor social intrínseco para promoção da cidadania efetiva, valorizando a territorialização, o acesso de todos os cidadãos na programação do evento. O primordial é garantir a equidade artística sem detrimentos entre os elementos do movimento hip hop (break, dj,mc e grafitti).

Considerando: Constituição da República Federativa do Brasil

Matéria DOCREC 941/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao OF-SGP12 740/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=414453.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/11/2022 16:07:30.

Contato: Rapper Pirata - 982162160

VII – proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

IX – educação, cultura, ensino e desporto;

Art. 25….

IX – promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

216…

V – os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico. § 1o O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

IV – as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

§ 3o A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais

Arti 216 A …..

§ 1o O Sistema Nacional de Cultura fundamenta-se na política nacional de cultura e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Nacional de Cultura, e rege-se pelos seguintes princípios: I – diversidade das expressões culturais; II – universalização do acesso aos bens e serviços culturais; III – fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

LXXIII – qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbênciaA Constituição Brasileira em seu artigo acrescenta o art. 216-A à Constituição Federal para instituir o Sistema Nacional de Cultura.

Matéria DOCREC 941/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao OF-SGP12 740/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=414453.

Contato: Rapper Pirata - 982162160

CONSIDERANDO : LEI Nº 14.485 DE 19 DE JULHO DE 2007

- LIX - segunda quinzena de março:

A Semana do Hip Hop, incluindo obrigatoriamente o dia 21 de março, quando se comemora o Dia Internacional de Luta Contra a Discriminação Racial, devendo as comemorações referidas neste inciso contar com representantes do movimento Hip Hop, em suas quatro manifestações: o Breaking, o Grafitti, o DJ e o MC; ativistas de organizações não-governamentais que desenvolvam trabalhos sociais voltados para o combate ao racismo; e alunos da rede municipal de ensino, podendo ser estendidas aos demais munícipes, compreendendo, entre outras, atividades culturais que divulguem o Hip Hop e que desenvolvam a compreensão sobre o papel da juventude afro-brasileira e da periferia, rompendo preconceitos e ideias estereotipadas,

Considerando:

Lei orgânica do município de São Paulo:

Art. 2º - A organização do Município observará os seguintes princípios e diretrizes:

I - a prática democrática;

II - a soberania e a participação popular;

III - a transparência e o controle popular na ação do governo;

Matéria DOCREC 941/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao OF-SGP12 740/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=414453.

Contato: Rapper Pirata - 982162160

IV - o respeito à autonomia e à independência de atuação das associações e movimentos sociais;

V - a programação e o planejamento sistemáticos;

VI - o exercício pleno da autonomia municipal;

VII - a articulação e cooperação com os demais entes federados;

VIII - a garantia de acesso, a todos, de modo justo e igual, sem distinção de origem, raça, sexo, orientação sexual, cor, idade, condição econômica, religião, ou qualquer outra discriminação, aos bens, serviços, e condições de vida indispensáveis a uma existência digna;

IX - a acolhida e o tratamento igual a todos os que, no respeito da lei, afluam para o Município;

X - a defesa e a preservação do território, dos recursos naturais e do meio ambiente do Município;

Matéria DOCREC 941/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao OF-SGP12 740/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=414453.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/11/2022 16:07:30.

Contato: Rapper Pirata - 982162160

PROJETO ESCOPO

TEMA - MÊS HIP HOP 2023 - HIP HOP ORIGINAL PERIFÉRICO

MÊS HIP HOP 2023 - HIP HOP ORIGINAL PERIFÉRICO terá toda a sua programação em 71 equipamentos públicos municipais de forma descentralizado ofertando o pertencimento a todos cidadão e cidadãs, em razão da permeação cultural pela cidade: a difusão, promoção e acesso aos direitos culturais dos artistas, do público do hip hop e paulistanos.

> *As ações ocorrem 46 CEUS (Centro Educacional Unificado); Casas de Cultura: M´Boi Mirim; Hip Hop Sul; Itaquera; Itaim Paulista; São Mateus; Hip Hop Leste; Butantã; Tremembé; Freguesia do Ó e Vila Guilherme; Centros Culturais: CCJ, Galeria Olido, Palhaço Carequinha , Vergueiro, Penha, Centro de Formação Cultural Tiradentes; Praça do Campo Limpo, Espaço Cultural Leilah; Equipamentos de SMC : Museus Chácara Lane e Praça das Artes, Escola Municipal EMEF Duque de Caxias, Teatro Alfredo Mesquita, Teatro Arthur Azevedo, Teatro Cacilda Becker , Teatro Décio de Almeida Prado, Teatro Flávio Império, Teatro João Caetano, Centro Cultural Santo Amaro, Teatro Paulo Eiró.*

O projeto traz para realidade o conceito teórico político de pertencimento à cidade aos cidadãos paulistanos principalmente os moradores na periferia, garantindo os direitos culturais e preservando a memória histórica produzida pela cultura hip hop.

Matéria DOCREC 941/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao OF-SGP12 740/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=414453.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/11/2022 16:07:30.

Contato: Rapper Pirata - 982162160

Pela proporção do número de atividades de hip hop, pessoas, tempo e espaço geográfico, o Mês do Hip Hop da Cidade de São Paulo é o maior evento sociopolítico de hip hop do mundo, em sua extensão e durabilidade.

Rubrica: 25.10.13.392.3001.6394 -Mês do Hip Hop - R$ 3.988.400,00 (Três milhões, novecentos e oitenta e oito, e quatrocentos de reais)

Legislação em prol da realização do Mês de HIP HOP 2020 de forma democrática.

Considerando:

LEI Nº 17.839, DE 20 DE JULHO DE 2022 - Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2023

> *Art. 3º O projeto de lei orçamentária, relativo ao exercício de 2023, deverá assegurar os princípios da justiça, da participação popular e de controle social, de transparência e de sustentabilidade na elaboração e execução do orçamento, na seguinte conformidade*
>
> *IV - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, políticas públicas, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social, o trabalho escravo, principalmente por meio da*

Matéria DOCREC 941/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao OF-SGP12 740/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=414453.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/11/2022 16:07:30.

Contato: Rapper Pirata - 982162160

efetividade de mecanismos econômicos, nos termos da Lei nº 16.606, de 29 de dezembro de 2016, e a vulnerabilidade da juventude negra em São Paulo;

Considerando : Lei 11.123/91 - artigo 2 - *Parágrafo Único. O Município destinará recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.*

A lei 13.924/04, a Semana do Hip Hop é a base para criação do projeto do evento Mês Hip Hop, qual sua função basilar é promoção de políticas afirmativas voltado para cidadania paulistana, com direção para a promoção, difusão e valorização histórica do Movimento Hip Hop paulistano e seus agentes, também é destinado ao combate à discriminação racial. Ele ser realizado anualmente, de acordo com o Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, na segunda quinzena de março, incluindo obrigatoriamente o dia 21 do referido mês. O seu orçamento deve ser garantido pela prefeitura de São Paulo, no orçamento LOA/2020 por ser o terceiro evento mais importante da cidade, sendo necessário potencializá a sua consolidação de turística e histórica, porque o hip hop já é um bem imaterial (DECRETO ESTADUAL Nº 57.439, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011,) de cultura da cidade.

Considerando:

Considerando: LEI n° 10.639, de 09/01/2003 - Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

Matéria DOCREC 941/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao OF-SGP12 740/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=414453.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/11/2022 16:07:30.

Contato: Rapper Pirata - 982162160

LEI n° 11.645, de 10/03/2008 - Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

A Função da empresa SPTURIS :

h) O apoio ou patrocínio de projetos ou eventos de interesse social, turístico ou cultural e outros similares;

Considerando Função da Casa Civil:

6 - deliberar sobre o apoio da Prefeitura à realização de eventos turísticos, culturais e cívicos de interesse do Gabinete do Prefeito, bem como celebrar os ajustes necessários à sua implementação.

Considerando: Lei 16.841 de 09 de fevereiro de 2018 -

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os equipamentos culturais municipais, sob a gestão direta da Secretaria Municipal de Cultura, contarem com programação contínua, nos dias e horários que especifica

Considerando : Atribuição da Secretaria de Cultura :

Matéria DOCREC 941/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao OF-SGP12 740/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=414453.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/11/2022 16:07:30.

Contato: Rapper Pirata - 982162160

II - planejar, coordenar, monitorar e avaliar as políticas, programas, projetos, serviços e ações para a promoção da cidadania e da diversidade cultural;

III - elaborar e implementar programas, projetos, serviços e ações que ampliem o acesso, reconhecimento, fruição, proteção, valorização e difusão da memória e das identidades, das expressões, práticas e manifestações artísticas e culturais existentes em todas as regiões da cidade;

IV - promover, por meio de processos participativos, espaços de diálogo com os diferentes segmentos culturais na construção e avaliação das políticas públicas de cultura;

V - garantir políticas públicas de cultura e equipamentos culturais voltados à ampliação e promoção dos direitos culturais de indivíduos, grupos, coletivos e organizações culturais da cidade, notadamente nas áreas de maior vulnerabilidade social; VI - identificar a dimensão econômica da articulação territorial, estimulando arranjos produtivos sustentáveis na gestão dos espaços pertencentes aos equipamentos da Coordenadoria, sem prescindir de sua função cultural e pública;

IX - contribuir para a democratização das formas de acesso a recursos públicos que possam incentivar, promover, fortalecer, profissionalizar e impulsionar o desenvolvimento cultural de artistas e coletivos culturais de diversas linguagens; X - promover articulação institucional em diálogo com as demandas das diferentes linguagens artísticas para desenvolvimento de projetos culturais; XI - criar mecanismos e realizar a gestão compartilhada dos Centros Educacionais Unificados - CEU em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação;

Matéria DOCREC 941/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao OF-SGP12 740/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=414453.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/11/2022 16:07:30.

Contato: Rapper Pirata - 982162160

Principios:

O projeto Mês HIP HOP 2023 relativo ao exercício de 2023 deverá assegurar os princípios da justiça, equidade de gênero e artística, participação popular e de controle social, transparência na elaboração e execução e orçamento, na seguinte conformidade:

l - Transversalidade das áreas do poder executivo Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Direitos Humanos e Secretaria de Turismo para assegurar o compromisso com movimento hip hop e a qualidade do projeto.

II - o princípio da participação do movimento hip hop (sociedade civil interessada) e de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento por meio de instrumentos previstos na legislação;

III - o princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas a grade de programação;

IV - o princípio de justiça social implica assegurar reduzir as desigualdades entre artistas de grande mídia a independentes das macrorregiões da cidade.

V- Eliminar as desigualdades sociais, raciais e territoriais a partir da periferia do município.

VI- Aprofundar os mecanismos de gestão descentralizada com o movimento hip hop e poder público de , participativa e transparente.

Matéria DOCREC 941/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao OF-SGP12 740/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=414453.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/11/2022 16:07:30.

Contato: Rapper Pirata - 982162160

VII- Garantir a escolha dos artistas suas participações direta ou representação jurídica indicada por ele no ato de sua inscrição.

PROJETO :MÊS HIP HOP 2023 - HIP HOP ORIGINAL PERIFÉRICO

O tema do MÊS HIP HOP 2021 - MÊS HIP HOP 20231 - HIP HOP ORIGINAL PERIFÉRICO POLÍTICA E CULTURA acontecerá as macrorregiões (Leste 1, leste 2, centro, centro sul, sudeste, oeste, noroeste, sul, centro e norte); os valores agregados sociocultural político são de acesso, pertencimento, valorização dos direitos humanos voltados, promoção, difusão da estética e produção da cultura periférica do hip hop paulistano.

A ação é um diálogo transversal e interdisciplinar é superior ao escopo do "só entretenimento", em razão da valorização da cidadania dos agentes artísticos ou públicos. Está intrínseca na arte dos elementos do hip hop (break, mc, dj e graffiti) autodidatismo do não reter conhecimento, assim a cultura o promove, seja ofertado por oficinas, diálogos e nas criações. O hip hop provoca o indivíduo em prol do fazer cultura coletivamente.

Matéria DOCREC 941/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao OF-SGP12 740/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=414453.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/11/2022 16:07:30.

Contato: Rapper Pirata - 982162160

Justificativa

A transformação do indivíduo seja rimando suas poesias pela técnica do rap, projetando seus desenhos em paredes pelo grafitti, fazendo novos sons em schat pelo dj ou movendo no ar seu corpo pela dança break; todas essas ações fazem o artista adquirir e produzir novas formas de comunicação com seus pares. A valorização e difusão deste conhecimento artístico periférico se difunde em razão da busca de acesso a direitos para fortalecimento da cidadania de quem faz alguma arte do hip hop, assim ele politiza se. O hip hop trouxe ao espectro sócio político brasileiro diversos personagens que acabaram sendo referência de seus bairros periféricos, da própria cidade e país Trouxe nova formas de criação e ocupação dos espaços da indústria cultural, político, educacional e social, por tornar visível o que era para ser invisível na sociedade urbana brasileira. Diversos criadores do hip hop são autodidatas então inverte se a lógica dos muros do conhecimento técnico produzidos em academias, o objeto estudados passou também estudar sua realidade, assim como a idéia do sampler (criação de novos sons a partir da música produzida) o hip hop realiza se nas artes plásticas, dança, música, cultura tradicionais, moda, vídeo cinema, educação, movimento sociais resumo oxigena e traz novos fôlegos para criação e forma de viver na atualidade contemporânea. Ele vai revertendo os valores estigmatizantes da população pobre, preta e periférica brasileira.

A São Paulo é exaltada como uma cidade de Bandeirantes, esses personagens foram perseguidos e escravizados pela população negra e indígena no país, essas são a essência matriz da formação dos pobres brasileiros. Para mudar essa imagem e os valores dela agregada; entendendo a transformações populacionais ao longo da história da cidade, essa que é hoje cosmopolita em razão de haver diversos povos do planeta em seus territórios.

No século XX o Hip Hop paulistano, especificamente na década de noventa, deu continuidade ao fortalecimento da identidade preta e periférica, em diálogo direto com movimento negro paulistano e brasileiro ele fora responsável

Matéria DOCREC 941/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao OF-SGP12 740/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=414453.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/11/2022 16:07:30.

Contato: Rapper Pirata - 982162160

pela a valorização das populações da classe trabalhadora moradoras das periferias, colocando pela sua arte a estética africana, nordestina, indígena no cenário artístico e político brasileiro, por um olhar diferente para se refletir o cotidiano da cidade, sem máscaras arianas. Os elementos do Hip Hop foram com movimento negro foram amplificadores e reveladores das mazelas sociais que essa população sofria e sofre em razão do racismo institucional pós tal ano de chumbo, esse é o cerne do Genocídio da Juventude Preta, Pobre e Periférica nos dias atuais.

Continuamos travando uma luta nos coletivos políticos pela cidadania paulistana na busca da efetivação de leis: As Cotas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2010), Estatuto da Igualdade Racial (LEI Nº 12.288, DE 20 DE JULHO DE 2010.); Estatuto da Criança e do Adolescente(LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990); Durban - III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Intolerância Correlata , entre outras leis e estatutos que são importantes para transformação da sociedade.

MÊS HIP HOP 2023 - HIP HOP ORIGINAL PERIFÉRICO

É um grande fórum cultural com diálogos voltados à cidadania por garantir o pertencimento do ser, um ser social da cidade, porque desde Parelheiros à Cidade Tiradentes todos do movimento Hip Hop participam do projeto. Ele garante a liberdade de expressão cultural periférica por toda a cidade.

Publico:

Crianças, Adolescentes, Jovens, Adultos e Idosos.

Matéria DOCREC 941/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao OF-SGP12 740/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=414453.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/11/2022 16:07:30.

Contato: Rapper Pirata - 982162160

Geração de trabalho: 1650 ações entre artistas e debatedores.

Direto: 20 mil

Indireto: 2 milhões

Agenda

Ações pontuais do Hip Hop no Mês de Março:

09 de março dia do DJ - lei 0194/2015

Semana Hip Hop entre 21 de março Dia internacional de combate ao Racismo.

21 de Março Prêmio Sabotage - Projeto de Resolução nº 2/2005

27 de março dia do Graffitti - LEI Nº 840/2013

30 de março dia do Breaking - LEI 01-00522/2015

MOBILIZAÇÕES

31 de outubro à 30 de novembro

Elaboração da Secretaria de cultura para calendário de reuniões regiões e centrais

Matéria DOCREC 941/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao OF-SGP12 740/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=414453.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/11/2022 16:07:30.

Contato: Rapper Pirata - 982162160

Dicas e regras:

Não haver indicações para não inchar a semana, somente poderá participar quem participar de toda construção.

Os participantes têm que entregar junto aos documentos comprovante de moradia no município por dois anos, para não haver o conflito da municipalidade.

Haver igualdade de gênero nas participações desde que as pessoas sejam da região.

Comprovante artístico nos elementos para ser oficineiro e fazer oficina.

Contratações 01/12/2023 a 11/12/2023

RG, CPF, Comprovante de residência, Release artísticos, Currículo artístico, Repertório, Mapa de palco , Portfolio

Planejamento de Comunicação 15/01/2021

Panfletos e cartazes 01/02 à 31/03 (CEUS, Casas de Culturas, bibliotecas, CCJs, Centros de Formação Cultural, Teatros Municipais, Parques, Terminais de Ônibus, UBS, CJ, Cras)

Micros promocionais em parques eventos nas 4 regiões 15/01 á 29/02

Totens publicos 01/02 à 31/03

Jornal Onibus 01/02 à 31/03

Matéria DOCREC 941/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao OF-SGP12 740/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=414453.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/11/2022 16:07:30.

Contato: Rapper Pirata - 982162160

Blog 15/01 à 31/03

Mainslist 15/02 à 31/03

Redes pessoais Face, soundcloud, whatsup, twitter, instagram, youtube 15/01 à 31/03

Release a jornais, tvs, rádios e blogs: 15/02 à 01/03

PEÇAS PUBLICITÁRIAS

PEÇA PUBLICITARIA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
Teasers testemunhal 30 seg	2	2000	4000.00
Teases programação 30 seg	2	2000	4000,0

Matéria DOCREC 941/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao OF-SGP12 740/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=414453.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/11/2022 16:07:30.



Contato: Rapper Pirata - 982162160

Teases programação 30 seg	2	2000	4000,00
Audios raps publicitários	2	500	1000,00
Clip publicitario 2m	1	2000	2000,00
Graffittis publicitários	10	2000	20000,00
Flyers	20000	0,15	2000,15
Cartazes	500	2	1000,00
Camisetas	300	50	15000,00

Matéria DOCREC 941/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao OF-SGP12 740/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=414453.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/11/2022 16:07:30.

Contato: Rapper Pirata - 982162160

Imas	2000	0,1	2000
revistas programaçao 16 páginas - Couchê 120g 10x15cm	15000	1 ,	15000,0

TOTAL 55.000,00

METODOLOGIA PARA OS EVENTOS

Locais serão 71 espaços públicos da cidade descentralizando e dando uma permeação cultural pela cidade dando forma para a difusão, promoção e acesso aos direitos culturais dos artistas, e do público do hip hop paulistano, as ações ocorrem 46 CEUS, Casas de Cultura M´Boi Mirim; Hip Hop Sul; Itaquera; Itaim Paulista; São Mateus; Hip Hop Leste; Butantã; Tremembé; Freguesia do Ó e Vila Guilherme, Centros Culturais CCJ; Galeria Olido; Grajaú e Praça do Campo Limpo, Espaço Cultural Leilah; Praça do Campo Limpo, Equipamentos de SMC Museu Chácara Lane e Praça das Artes, Escola Municipal EMEF Duque de Caxias, Teatro Alfredo Mesquita, Teatro Arthur Azevedo, Teatro Cacilda Becker , Teatro Décio de Almeida Prado, Teatro Flávio Império, Teatro João Caetano, Centro Cultural Santo Amaro, Teatro Paulo Eiró.

Os eventos terão a duração de sete horas divididos no espaço educacional para formação de público e artistas pelas oficinas e ocorrerão no período da manhã e tarde nas escolas municipais CEUS.

No período da noite ocorrerá a mostra audiovisual de trinta minutos.

Debate papo para garantia das discussões de cidadania em 1h30m.

Matéria DOCREC 941/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao OF-SGP12 740/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=414453.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/11/2022 16:07:30.

Contato: Rapper Pirata - 982162160

Apresentações dos artistas locais:
10 minutos de batalha de mc.
10 minutos de batalha de dj
10 minutos de batalha de break
10 apresentação de crew break
20 apresentação mc

TABELA CRONOGRAMA E VALORES ARTÍSTICO TOTAL: R$ 3.933.400,00 (Três milhões e novecentos e trinta e três mil, quatrocentos reais)

TEMPO	AÇÃO ARTISTICA	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
MANHA E TARDE 2 H CADA	OFICINA DJ	142	600,00	85.200,00
MANHA E TARDE 2 H CADA	OFICINA MC	142	600,00	85.200,00
MANHA E TARDE 2 H CADA	OFICINA GRAFITTI	142	600,00	85.200,00

Matéria DOCREC 941/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao OF-SGP12 740/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=414453.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/11/2022 16:07:30.

Contato: Rapper Pirata - 982162160

MANHA E TARDE 2 H CADA	OFICINA BREAKING	142	600,00	85.200,00
30 M VIDEO 18H30	VIDEO DOCUMENTARIO TEMÁTICO 20 M	71	2.000,00	142.000,00
DJ RESIDENTE	DJ RESIDENTE	71	2.000,00	142.000,00
1H30	DEBATE PAPO CIDADANIA	213	600,00	127.800,00
10 M	BATALHA DE MC	142	600,00	85.200,00
10 M	BATALHA DE DJ	142	600,00	85.200,00
10 M	BATALHA DE BREAK	142	600,00	85.200,00
20 M	APRESENTAÇÃO DE MC	71	10.000,00	710.000,00
10 M	APRESENTAÇÃO CREW BREAK	71	10.000,00	710.000,00
10 M	APRESENTAÇÃO DE DJ	71	10.000,00	710.000,00
DIA	GRAFFITI	71	10.000,00	710.000,00

ESTRUTURA TÉCNICA DOS PALCOS PARA OS EVENTOS LOCAIS EM PRAÇA PÚBLICA.

Os eventos é um encontro da região no fim de semana em localidade escolhida pelos artistas para ser o grande encontro: Zona norte, Sul, Leste e Oeste e no último 4 palcos das regiões na região central para ser o grande festival final com duração de 8 horas para contemplar todos artistas envolvidos durante o Mês de Hip Hop 2023.

Matéria DOCREC 941/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao OF-SGP12 740/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=414453

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/11/2022 16:07:30.

Contato: Rapper Pirata - 982162160

Os valores atribuídos aos custos material ficam encarregados pela Secretaria de Cultura por ter expertise de locações e ser cliente direta da SPTuris.
Junto com o movimento se fará o diálogo com segurança pública, subprefeituras e demais órgãos públicos para informar as ações.

Palcos MÉDIO PORTE PARA

03 Palco tipo 3 - 10 X 8m - Quantidade -8

Partes componentes

PALCO

PISO

ESCADAS

GUARDA-CORPO

RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRANTE E CARGA E DESCARGA

COBERTURA

FECHAMENTOS

ÁREA DE SERVIÇOS

HOUSE MIX

Matéria DOCREC 941/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao OF-SGP12 740/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=414453.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/11/2022 16:07:30.

Contato: Rapper Pirata - 982162160

SUSTENTAÇÃO DE SOM

ASA DE P.A.

FLY

DELAY

ESTRUTURA PARA COMUNICAÇÃO VISUAL

TEMPO DE MONTAGEM

PALCO

com as seguintes dimensões gerais:

10 metros de largura;

08 metros de profundidade;

Vão livre entre piso e cobertura de no mínimo 4,5 metros em toda extensão do palco.

PISO

Dimensões: 10 metros de frente x 08 metros de fundo, a altura do piso deverá ser entre 01 e 2,5 metros de altura em relação ao solo, descrito na solicitação de serviço;

Descrição Técnica: Piso modular estabilizado, estruturado em requadro de aço galvanizado encaixado sobre base de andaime multi-nível, multi-direcional, dotado de sistema de chaveta rápida autobasculante

Matéria DOCREC 941/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao OF-SGP12 740/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=414453.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/11/2022 16:07:30.

Contato: Rapper Pirata - 982162160

de aço galvanizado. Para acertar a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis. O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 500 kg/m²conforme Normas da ABNT.

Acabamento: coberto com madeirite de compensado naval com no mínimo 25 milímetros de espessura, pintado na cor preta ou acarpetado em cor descrita na solicitação de serviço;

Fechamento: Saias de palco em TNT na cor preta em todos os lados do piso.

ESCADAS

02 escadas de acesso com corrimão e largura de 1,2 metros, cada.

Descrição Técnica: Duas escadas de acesso montadas nas laterais, frente ou fundo do palco (de acordo com a solicitação da organização), feitas em estrutura metálica com acabamento em madeira, revestidas com piso antiderrapante emborrachado, com corrimão e aplicação de fita sinalizadora nos limites dos degraus. As escadas deverão estar de acordo com características, dimensões e capacidades estabelecidas pelas normas da ABNT.

GUARDA-CORPO

Descrição Técnica: montado em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, deverá realizar o fechamento em "U" (03 faces) do palco nas partes laterais e fundo, com aberturas somente para as escadas. Deve possuir dimensões e capacidade de acordo com as normas da ABNT, altura mínima de 0,9 metros.

RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRANTE E CARGA E DESCARGA

Matéria DOCREC 941/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao OF-SGP12 740/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=414453.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/11/2022 16:07:30.

Dimensões: 01 metro de largura mínima, com plataforma intermediária horizontal plana, sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/ Manual de Edificações do CONTRU).

Descrição Técnica: Estrutura de duralumínio com bordas chanfradas e encaixes no piso para nivelamento e segurança, com corrimãos e acabamento de piso antiderrapante, conforme legislação em vigor (ABNT/Manual de Edificações do CONTRU);

COBERTURA

Dimensões: estrutura com 10 metros de frente x 08 metros de fundo x 4,5 metros de pé-direito (livre).

Descrição Técnica: cobertura de palco em duas águas montada em estrutura tubular de duralumínio com angulação de 15° com conjuntos de cabos de aço dispostos em X em toda sua extensão e dimensionado de acordo com tensões do mapa de isopletas, com capacidade para sustentação de sobrepeso para no mínimo 3.000 kg, coberto com lona única de PVC (laminado de PVC) na cor branca, pigmentada em ambas as faces, auto-extinguível, anti-chama, anti-fungos, anti-raios U.V. e anti-mofo. É necessária a apresentação da Declaração do Fabricante atestando que a lona é anti-chama, na assinatura do contrato;

O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 em 40 centímetros por todo o perímetro, tornando possível esticar a lona e prendê-la firmemente à estrutura, garantindo totais condições de estanqueidade e segurança. A lona deverá ser suficiente para cobrir todas as laterais das estruturas, contemplando todos os limites do piso. A cobertura deverá estar limpa, sem apresentação de furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona;

A estrutura da cobertura deverá ser adequada à sustentação de equipamentos e estruturas de iluminação, ou seja, estar em conformidade à legislação vigente; e as talhas para elevação da cobertura deverão suportar sobrepeso para serem elevadas, se for o caso, após a instalação do equipamento de iluminação. Deverá haver na cobertura no mínimo 04 travessas horizontais planas para fixação de iluminação;

Matéria DOCREC 941/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao OF-SGP12 740/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=414453.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/11/2022 16:07:30.

A Cobertura deverá ter no mínimo 04 colunas de sustentação.

Não será aceita cobertura com estrutura de tenda nem em box-truss inferior a Q-30;

A cobertura deverá, sem qualquer custo adicional à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ser estaiada com cintas de poliéster e ponteiras de aço fixados através de blocos de concreto apropriado à demanda de peso caso não seja possível perfurar o solo do local de montagem.

Deverá ser verificada a estabilidade de todas as estruturas em relação às forças devidas à ação estática e dinâmica do vento de acordo com a NBR 6123 (Forças devidas ao vento em edificações).

FECHAMENTOS

Um fechamento de fundo de palco em tela ortofônica ou lycra preta com acabamento em ilhoses, com tamanho suficiente para o fechamento de todo o fundo do palco, em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma tela.

Dois fechamentos para as laterais de palco em tela ortofônica ou lycra preta com acabamento em ilhoses, com medidas mínimas de 08 metros x 05 metros, em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma tela.

ÁREAS DE SERVIÇOS

02 Área de Serviços, sendo uma com dimensões de 04 metros x 04 metros e mesma altura do palco.

Descrição Técnica:

Matéria DOCREC 941/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao OF-SGP12 740/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=414453.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/11/2022 16:07:30.

Cobertura: Cobertura do tipo uma água ou tenda piramidal (opção da PROPONENTE) em estrutura de aço galvanizado com cobertura em lona branca de PVC anti-chama e anti-mofo, deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. Deverá haver um perfeito equilíbrio entre a área de serviços e o palco, inclusive com calhas anti-vazamentos e conexão das lonas de fechamento.

Piso: Piso modular do mesmo padrão do piso do palco. O piso deverá ser entregue nivelado, em excelente estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deverá estar completamente interligado com o piso do palco e deverá possuir guarda-corpo e capacidade de sustentação conforme Normas da ABNT.

Fechamento: A Área de serviço deverá possuir fechamento em "U" (3 faces) em lona branca de PVC antichama e anti-mofo que deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 em 40 centímetros por todo o perímetro. A área entre o piso da área de serviço e o solo deverá possuir fechamento igual às Saias de palco (em TNT na cor preta em todos os lados do piso).

HOUSE-MIX

Dimensões mínimas: 4 metros de largura x 4 metros de comprimento x 0,5 metros de altura em relação ao solo.

Descrição Técnica:

Cobertura: Cobertura do tipo uma água ou tenda piramidal (opção da PROPONENTE) em estrutura de aço galvanizado com cobertura em lona branca de PVC anti-chama e anti-mofo, deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona, nem marcas de amassado, remendos ou ferrugem na estrutura de metal da tenda.

Matéria DOCREC 941/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao OF-SGP12 740/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=414453

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/11/2022 16:07:30.

Fechamento: A House Mix deverá possuir fechamento em "U" (3 faces) em lona translúcida anti-chama e anti-mofo que deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 em 40 centímetros por todo o perímetro.

SUSTENTAÇÃO DE SOM

02 Torres de Sustentação Fly P.A. de dimensões mínimas de 07 metros de altura e 03 metros de vão livre cada torre, montadas em módulos treliçados em alumínio estrutural (Box truss padrão Q-30 ou Q-50), com capacidade de sustentação de no mínimo 2.500 Kg em cada torre; com pau-de-carga e base em pallets de madeira de 3,0 x 3,0 metros para colocação de caixas de subgrave.

02 Torres de Delay P.A. do tipo Asas de P.A. de dimensões mínimas de 02 metros de frente x 02 metro de profundidade cada uma, em estrutura tubular de aço galvanizado nos mesmos padrões do piso do palco, com acabamento madeirite de compensado com no mínimo 40 milímetros, montadas a 02 metros do chão, com saia em TNT na cor preta.

As estruturas de sustentação de som deverão ser independentes da estrutura do palco.

ESTRUTURA PARA COMUNICAÇÃO VISUAL

02 Molduras para coluna medindo 0,8 x 04 metros (medidas internas) em quadro de

metalon 50mm x 50mm, fixada no topo do palco pela PROPONENTE. A moldura deverá ter travessas de sustentação verticais internas a cada 02 metros.

Matéria DOCREC 941/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao OF-SGP12 740/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=414453.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 07/11/2022 16:07:30.

Contato: Rapper Pirata - 982162160

01 Moldura para testeira medindo 10 x 01 metros (medidas internas) em quadro de metalon 50mm x 50mm, fixada no topo do palco pela PROPONENTE. A moldura deverá ter travessas de sustentação verticais internas a cada 02 metros.

01 Moldura para Backdrop em estrutura de Box Truss Q-30 medida de 07 metros de largura X 04 metros de altura (medidas internas).

TEMPO DE MONTAGEM

O tempo de montagem do palco e seus acessórios não poderá ser superior a 05 horas; com tolerância justificada de 30 minutos. Na montagem a PROPONENTE deverá usar no mínimo 06 montadores.

Matéria DOCREC 941/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao OF-SGP12 740/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=414453.

Contato: Rapper Pirata - 982162160



Matéria DOCREC 941/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao OF-SGP12 740/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=414453.